



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 717 / 2004

Cria cargos de provimento efetivo, estabelece seus vencimentos, define realização de concurso público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo descritos nos anexos I e II da presente Lei a serem providos mediante concurso público de provas e títulos a ser realizado num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da aprovação desta Lei.

“§ Único – Aos servidores que prestaram serviços na Prefeitura Municipal de Córrego Novo serão atribuídos pontos, na forma de títulos, conforme disposto no edital de concurso público.”

Art. 2º - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a homologação do Concurso Público e posse dos aprovados, fará publicar o quadro geral dos servidores municipais indicando cargo, lotação e data de admissão.

Art. 3º - Ficam ratificados pela presente Lei todas as contratações realizadas anteriormente à realização do Concurso Público consoante às Leis Municipais nº 377, 416, 440 e 638.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Córrego Novo, 30 de Novembro de 2004


Eder Frageso de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

SALÁRIO NOMINAL

Cargo	Salário (R\$)	Vagas
Assistente Social	R\$ 550,00	01
Advogado	R\$ 800,00	01
Supervisor Pedagógico	R\$ 800,00	01
Auxiliar Administração III	R\$ 410,00	02
Auxiliar Administração II	R\$ 290,00	10
Auxiliar Administração I	R\$ 260,00	02
Técnico em Enfermagem	R\$ 400,00	01
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 350,00	10
Aux. de Secretaria Escolar	R\$ 350,00	03
Auxiliar de Farmácia	R\$ 300,00	01
Téc. Administração Fazendária	R\$ 400,00	02
Professor I	R\$ 400,00	07
Servente Escolar	R\$ 260,00	10
Inspetor de Alunos	R\$ 260,00	03
Motorista I	R\$ 350,00	04
Motorista II	R\$ 380,00	02
Operador de Máquinas	R\$ 600,00	02
Pedreiro	R\$ 350,00	03
Operário	R\$ 260,00	20
Jardineiro	R\$ 300,00	02
Gari	R\$ 260,00	15
Vigia	R\$ 260,00	06
Auxiliar de Limpeza	R\$ 260,00	05


Eder Fragoço de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- **Professor.**

- Ministar aula de pré-primário a 4ª série ;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade;
- Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e pelo material didático colocado à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: Curso Superior da área concluído ou com no máximo 50% (cinquenta por cento) por terminar, desde que esteja em efetiva frequência do respectivo curso.

- **Auxiliar de Secretaria Escolar.**

- Cuidar da escrita da secretaria escolar;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: 2º Grau.

- **Inspetor de Alunos.**

- Cuidar da segurança dos alunos, controlar entrada e saída de pessoas na área da escola;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: Alfabetizado.

- **Servente Escolar.**

- Cuidar da limpeza das salas, pátio e área que compreende a Escola;
- Preparar a merenda para os alunos;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: Alfabetizado.

- **Vigia.**

- Zelar pelo patrimônio Público, durante e especialmente fora do horário de expediente;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade; alfabetizado.

Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Motorista I.**
 - Transporte de pessoal e ou materiais;
 - Manutenção e limpeza do veículo;
 - Elaboração de parte diária;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: Alfabetizado e possuir habilitação – Categoria B.

- **Motorista II.**
 - Transporte de pessoal e ou materiais;
 - Manutenção e limpeza do veículo;
 - Elaboração de parte diária;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: Alfabetizado e possuir habilitação – Categoria D.

- **Operador de Máquina.**
 - Transporte de materiais, reboque de máquinas e equipamentos;
 - Manutenção e limpeza da máquina;
 - Elaboração de parte diária;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: Alfabetizado.

- **Auxiliar de Enfermagem.**
 - Trabalhar na nebulização, medição de pressão, fazendo curativos e administração medicamentosa;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: 2º Grau e Curso básico de auxiliar de enfermagem concluído ou com no máximo 50% (Cinquenta por cento) da carga horária concluída e efetivamente em curso.

- **Auxiliar de Farmácia.**
 - Trabalhar no controle de estoque e saída de medicamentos;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: 2º Grau e Curso básico de auxiliar de enfermagem concluído ou com no máximo 50% (Cinquenta por cento) da carga horária concluída e efetivamente em curso.

- **Técnico de Enfermagem**
 - Trabalhar na nebulização, medição de pressão, fazendo curativos e administração medicamentosa;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: 2º Grau e Curso básico de auxiliar de enfermagem concluído ou com no máximo 50% (Cinquenta por cento) da carga horária concluída e efetivamente em curso.

- **Operário.**
 - Auxiliar na construção e manutenção de obras, limpeza pública;
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
 - Escolaridade: Alfabetizado.

Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedreiro

- Trabalhar na construção, recuperação e manutenção de obras;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: Alfabetizado.

Jardineiro

- Trabalhar no preparo de canteiros, plantio de mudas, poda de árvores e manutenção de praças e jardins
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: Alfabetizado.

Auxiliar de Administração I

- Trabalhar no atendimento das exigências burocráticas da Administração, executar serviços de escrita e digitação de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: 2º Grau.

Auxiliar de Administração II

- Trabalhar no atendimento das exigências burocráticas da Administração, executar serviços de escrita e digitação de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Escolaridade: Curso Superior.

Advogado

- Representar o Município junto ao Poder Judiciário
- Propor junto ao Judiciário as ações e despesas dos interesses do Município.
- Prestar Assessoria Jurídica ao Executivo Municipal
- Escolaridade; Superior em Direito e Registro OAB

Supervisor Pedagógico

- Supervisionar o processo Ensino/Aprendizagem do Departamento de Educação
- Prestar apoio aos profissionais da Educação, esclarecendo dúvidas e propondo ações que visem o melhoramento do processo Ensino/aprendizagem
- Acompanhar as ações pedagógicas do departamento, buscando o desenvolvimento Educacional e o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores em Educação
- Escolaridade; Superior em Pedagogia com especialização em supervisão Pedagógica.

Auxiliar Administração III

- Trabalhar no atendimento a exigências burocráticas da Administração.
- Executar Serviços de escrita e digitação de documentos.
- Executar serviços de atendimento ao Público.
- Responsabilizar-se pela guarda e organização de arquivos inerentes ao seu setor.
- Escolaridade; Ensino Médio.

Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico Administração Fazendária

- Executar tarefas de enquadramento tributário e calculo de obrigações tributárias de contribuintes Municipais.
- Aplicar o código Tributário Municipal interpretando-o e fornecendo os devidos esclarecimentos.
- Prestar atendimento ao Público da área de Tributação.
- Escolaridade; Ensino médio.

Gari

- Executar varrição de ruas e logradouros Públicos.
- Executar capinas nos logradouros eliminando vegetação no calçamento e junto ao meio-fio.
- Escolaridade; Alfabetizado.

Assistente Social

- Supervisionar os serviços de atendimento Social da Prefeitura.
- Pesquisar, triar e filtra, encaminhando para atendimento à solicitações de Assistências.
- Supervisionar os programas de atendimento social da Prefeitura.
- Escolaridade; Superior em Serviços Social.

Auxiliar de Limpeza

- Executar serviços gerais de limpeza de dependências Públicas.
- Executar serviços de faxina em geral em dependências Públicas.
- Coletar lixo nas dependências do Órgão Público.
- Escolaridade; Alfabetizado.


Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL